



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 427/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Leis nº 8.080 e nº 8.142, de 19 de dezembro de 1990 e de 28 de dezembro de 1990, respectivamente;

a Portaria SGTES/MS nº 244, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta o Prêmio InovaSUS, com objetivo de identificar, valorizar, premiar e incentivar projetos e experiências inovadoras na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde no âmbito do SUS;

o Edital nº 09, de 26 de abril de 2018 - "INOVASUS 2018 - Gestão do Trabalho em Saúde", que tem por objetivos identificar, reconhecer, valorizar, incentivar e premiar as experiências inovadoras em Gestão do Trabalho em Saúde no âmbito do SUS;

a premiação no concurso INOVASUS 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do Plano de Trabalho do município de **Pelotas**, relacionado à iniciativa premiada ("Projeto Mão de Obra Prisional no SUS (MOPSUS)" – na categoria Arquitetura Hospitalar conquistado pelo trabalho de reforma do Pronto Socorro de Pelotas) no concurso InovaSUS 2019- Gestão do Trabalho no SUS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS